

**DECRETO Nº 000211/13 de 16 de Dezembro de 2013**

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D211/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.  
Em 16/12/13  
Responsável: Municipal

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.084,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.1103.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		284,00	
04.01.04.123.1103.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		163,00	
04.01.04.123.1103.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00	
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0021.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas			13.337,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01.17.512.0119.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações				4.000,00		
06.01.26.606.0110.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações				1.057,00		
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações				1.190,00		
06.01.26.782.1102.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete				7.090,00		
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS			
07.01.27.812.0181.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						747,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal